



DECRETO Nº 036/2019

Data: 19.02.2019

Ementa: reaprova o Loteamento ECOPARK com novo prazo de execução, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro na Lei Complementar nº 01/2008 alterada pela Lei Complementar 001/2013 de 21/10/2013 e pela Lei Complementar 003/2015 de 04/12/2015, Lei Federal nº 6.766/79, bem como dos documentos que instruem os Processos Administrativos (Processo Digital – PD) nºs 2014/1/484, 2243/2018, 3411/2018 e 5037/2018, e,

considerando o memorando sob o nº 767/2014;

considerando a caducidade do Decreto Municipal nº 430/2016 de 19/12/2016;

considerando o Processo Administrativo nº 484/2014;

considerando o Alvará de Loteamento nº 0002 de 20/12/2016;

considerando a Matrícula nº 16.397 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná;

considerando o registro do Loteamento ECOPARK – averbação sob nº R-09-16397-PROTOCOLO nº 87298 datado de 21 de julho de 2017;

considerando a Renovação da Licença de Instalação nº 150902 -R1 – sob protocolo 15.471.977-6 com validade até 10/11/2020;

considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra - Secretaria Municipal de Planejamento, na data de 28 de dezembro de 2018, sob os princípios dos projetos executados, e as obras ainda em fase de execução;

considerando o Termo de Compromisso e Caução, datado de 16 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica Reaprovado o Loteamento denominado ECOPARK, neste Município, de propriedade da HB VENDRUSCOLO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.503.941/0001-76, em razão da expiração do prazo estabelecido no decreto municipal nº 430, de 19/12/2016, com o estabelecimento do novo prazo de execução contendo as seguintes características:

Descrição	Área (m²)	Percentual %
Área total do terreno	113.078,194	100,000
Área dos Lotes comercializáveis	53.614,220	47,413
Área de Ruas	33.713,850	29,815
Área de Uso Institucional	6.066,230	5,365
Área Verde	19.683,894	17,407
Área de Ruas + Uso Institucional	39.780,080	35,180



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Art. 2º O Loteamento ECOPARK encontra-se devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, através das averbações R-09-16.397 e R-10-16.397, Protocolo nº 87298, de 21/07/2017 na matrícula nº 16.397, com as seguintes quadras e lotes: a quadra 01 com 26 lotes; a Quadra 02 com 16 Lotes; a Quadra 03 com 10 lotes; a Quadra 04 com 34 Lotes; a Quadra 05 com 26 Lotes; a Quadra 06 com 23 Lotes; a Quadra 07 com 11 Lotes; a Quadra 08 com 26 Lotes; a quadra 09 com 22 lotes; a Quadra 10 com 22 lotes; a Quadra 11 com 10 lotes, a Quadra 12 com 20 lotes totalizando 246 lotes, uma área de mata nativa com 19.683,894 m², e ruas e avenidas.

Art. 3º As obras de infraestrutura consistentes de galerias pluviais, rede de abastecimento de água, coleta de esgoto, pavimentação, meio fio e sarjeta, instalações elétricas, passeio com acessibilidade, paisagismo e arborização, deverão ser executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado que não ultrapassará o novo prazo de 18 (dezoito) meses, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executados no loteamento ECOPARK, a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao Município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são:

- a) DESPESAS DIVERSAS: R\$ 21.168,45 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
- b) Terraplenagem: R\$ 162.493,07 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos);
- c) Pavimentação (base, pintura de ligação, revestimento com C.B.U.Q): R\$ 957.039,28 (novecentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos);
- d) Meio fio com sarjeta: R\$ 125.341,26 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos);
- e) Calçadas com acessibilidade: R\$ 197.115,12 (cento e noventa e sete mil, cento e quinze reais e doze centavos);
- f) Galerias de águas pluviais: R\$ 695.438,91 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos);
- g) Rede de água potável: R\$ 144.276,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais);
- h) Rede de esgoto: R\$ 259.230,72 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos);
- i) Sinalização horizontal e vertical: R\$ 121.941,38 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos);
- j) Arborização: R\$ 22.338,39 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos);
- k) Rede de energia elétrica: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- l) Pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, galeria de águas pluviais, passeio com acessibilidade, e urbanização – da Avenida Joaquim Dornelles Vargas: R\$ 702.656,69 (setecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R\$ 3.580.039,27 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, trinta e nove reais, vinte e sete centavos), dos quais encontra-se concluídos o valor de R\$ 766.151,36 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), e restam das obras a serem executadas o valor de R\$ R\$ 2.822.887,91 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais, noventa e um centavos).



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste decreto.

Art 5º Como garantia da implantação das obras previstas e aprovadas pelo Município de Guaíra, permanecem caucionados os seguintes lotes: Quadra 01 – Lote 01 a 26, Quadra 03 – Lote 01 a 10, Quadra 04 – Lote 01 à 34; Quadra 05 – Lote 01 à 14, , totalizando 84 lotes no valor de R\$ 5.725.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme matrícula nº 16.397, averbação AV-10-16.397, Protocolo nº 87298, de 21/07/2017 – LV 1-E, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

§ 1º As avaliações dos lotes caucionados, foram emitidas pela Imobiliária Futura - José Paulo de Oliveira, CRECI nº 15177 da 6ª região, datado de 23 de novembro de 2016.

§ 2º Na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestruturas pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.

Art. 6º as áreas a serem transferidas para domínio público serão as áreas de vias de Ruas (logradouros públicos) com 33.713,850 m² e as áreas de Institucionais com 6.066,230 m², totalizando uma área de 39.780,080 m² correspondente a 35,18 % da área total, conforme projeto urbanístico em consonância da aprovação prévia do projeto urbanístico.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação deste Decreto, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da Municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 7º Atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018 e suas alterações, foi efetuado um Termo Aditivo ao Termo de Compromisso e Caução, assinados na presente data, que deverá ser averbado a matrícula nº 16.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.02.2019 - edição nº 1699 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11490 de 20.02.2019 – página B 8 - caderno de publicações legais